ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria/Setor): Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Mirian Dilsa Leal

CPF: 952.231.269-04	**Cargo/Função:** Secretária Municipal

SERVIDOR (OU EQUIPE) RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	Patrícia Felicidade Catarina Baron
CARGO/FUNÇÃO	Assistente Social/Técnica da Gestão
MATRÍCULA	6738
TELEFONE/E-MAIL	48984287338 – social.patriciabaron@gmail.com

2 – OBJETO, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Pagamento de inscrição dos técnicos e secretária para participação no XIV Fórum Estadual da Política de Assistência Social que será realizado em Florianópolis nos dias 04 a 05 de junho de 2025.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, da Lei n° 14.133/21.

Valor total da contratação: R$ 1.4000,00 (mil e quatrocentos reais)

O valor da contratação é o resultado aferido através da Pesquisa de Preços que faz parte do Estudo Técnico Preliminar.

3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(X) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização Inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/2021	
Devem ser observados os seguintes requisitos:	
I - justificativa robusta que ratifique a notória especialização. * Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e	O Fórum Estadual da Assistência Social vai ser realizado pela Federação Catarinense dos Municípios (FECAM). A FECAM tem atuado há mais de quatro décadas pela melhoria da gestão pública municipal.

reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.	
II - documentos que comprovem a notória especialização, quando cabível. *Exemplos: currículos, publicações, atestados de capacidade técnica, etc.	Fls.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MIRIAN DILSA LEAL
Data: 23/05/2025 10:50:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mirian Dilsa Leal
Secretária Municipal de Ação Social

DATA DA PREVISÃO

Datado em maio de 2025.